



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO N.º 112 /17

Processo Administrativo n.º 14/10/68024

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Contratação Direta n.º 34/15

Termo de Contrato n.º 117/15

Termo de Aditamento n.º 95/16

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos cardioversores marca CMOS DRAKE, instalados na Rede Municipal de Saúde.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **COMERCIAL VITALMED LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.071.109/0001-08, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. O prazo de vigência da presente prorrogação contratual será de 12 (doze) meses, podendo ser rescindido antecipadamente, quando da conclusão do processo licitatório que trata da locação de equipamentos odonto-médico-hospitalares.

1.2. Ocorrendo a rescisão contratual, com base nas condições acima estipuladas, a CONTRATADA não terá direito a qualquer espécie de indenização.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Fica reajustado o valor contratado em 6,58%, conforme autorização do Ilmo. Sr. Secretário de fls. 278.

2.2. Dá-se ao presente termo o valor global já reajustado de R\$ 123.547,54 (cento e vinte e três



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

2.3. Através do despacho de fls. 278 foi autorizada uma despesa complementar no valor de R\$ 2.606,37 (dois mil, seiscentos e seis reais e trinta e sete centavos).

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente Contrato foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, codificadas no orçamento municipal sob os números indicados às fls. 148 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

- 087000.08750.10.302.4009.33.90.39.17 FR 01.310-000.

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA— DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo o que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 15 de maio de 2017

CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

COMERCIAL VITALMED LTDA. - EPP.

Representante Legal: *Valfredo Luiz Pereira*

RG nº *7.329.628-4*

CPF nº *868.790.228-04*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo n.º 14/10/68024

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Comercial Vitalmed Ltda. - EPP

Modalidade: Contratação Direta n.º 34/15

Termo de Contrato n.º 117/15

Termo de Aditamento n.º 95/16 e 112/17

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos cardioversores marca CMOS DRAKE, instalados na Rede Municipal de Saúde.

Na qualidade de CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 15 de maio de 2017

CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Saúde

e-mail institucional: saude.gabinete@campinas.sp.gov.br

e-mail pessoal: _____

COMERCIAL VITALMED LTDA. - EPP.

Representante Legal: *Valfredo Luiz Pereira*

RG n.º *7.329.628-4*

CPF n.º *868.790.228-04*

e-mail institucional: sac@comercialvitalmed.com.br

sacpg@comercialvitalmed.com.br

e-mail pessoal: _____